

**MAR****IMAGENS
CONSTRUTORA**

CONTRARRAZÕES

A
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/CONSELHO REGIONAL DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Quinta Avenida, Qd.71, nº 212 – Setor Leste Vila Nova
GOIÂNIA – GO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2023.
PROCESSO Nº 2023.0000.604.6853.

OBJETO:	DEMOLIÇÃO DA UNIDADE DE PLACA E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL LÉLIS NO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS – GO.
----------------	--

PROPONENTE:	MARQUES RODRIGUES PIMENTEL.
CNPJ.:	13.921.175/0001-83.
ENDEREÇO:	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 504, SALA 03, BAIRRO IPIRANGA.
CEP.:	73.950-000.
CIDADE:	ALVORADA DO NORTE - GO.
FONE/FAX:	(62) 3421 - 1348 (62) 9 9665 - 7815.
EMAIL:	marques_pimentel@hotmail.com
TITULAR ADMINISTRADOR	MARQUES RODRIGUES PIMENTEL.
CPF.:	017.754.681-60.
C.I.Nº:	4873526 DGPC/GO.

Não concordando com os **Recursos impostos pelas recorrentes, MM ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA – ME**, CNPJ.: 27.579.257/0001-04 e **TECNACON – TECNA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ.: 09.018.040/0001-35, vem **TEMPESTIVAMENTE** de acordo com o Art. 109, Inciso I (Lei Federal nº 8.666/93, ora Regulamento deste Certame), apresentar contestações quanto aos seus Recursos Administrativos, como segue:

1 – Empresa **MM ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA – ME**, CNPJ.: 27.579.257/0001-04, alega que a empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL – ME**, bem como outras, não apresentou Certidão de Débitos mobiliários conforme prescrito no Item 5.3 do instrumento Convocatório.



MAR



**IMAGENS
CONSTRUTORA**

2 – Empresa **TECNACON – TECNA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ.: 09.018.040/0001-35, alega que a empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL – ME** e outras, apresentou documentação sem assinatura e/ou sem sequer a suporta assinatura eletrônica.

Alegações estas, que não devem prosperar:

I) No que tange a alegação da empresa **MM ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA – ME**, foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Municipais(**APENSO**) da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, Sede desta proponente, (pagina 11 do Rol da Documentação de Habilitação), como verificado por esta mui digna Comissão de Licitação, sendo que mesma abrange todos os tributos daquela municipalidade:

*“Certifica-se natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, até a presente data.*

*o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, Ressalvando **relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**”*

II) No relato da empresa **TECNACON – TECNA CONSTRUTORA LTDA**, informamos que as assinaturas eletrônicas simplificadas na declaração da Composição dos Índices Financeiros Anexo do Balanço Patrimonial do exercício de 2022, foi corroborada pela JUCEG na chancela do referido Balanço patrimonial. Quanto ao Contrato de Prestação de Serviços entre **JORGE RODRIGUES** e **ALANNA RERITA** não existe.

Quanto ao Contrato entre a Empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL – ME** e **ALANNA RERITA Pimentel** Foi devidamente corroborado pelo CREA/GO, para inclusão da profissional do Quadro Permanente da Licitante.

Quanto ao Contrato entre a Empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL – ME** e **GEAN CARLOS NERES** Foi devidamente corroborado pelo CREA/GO, para inclusão do profissional do Quadro Permanente da Licitante.



MAR



**IMAGENS
CONSTRUTORA**

Quanto ao Contrato entre a Empresa MARQUES RODRIGUES PIMENTEL – ME e ROGERIO CORREA CHAGAS Foi devidamente corroborado pelo CREA/GO, para inclusão do profissional do Quadro Permanente da Licitante.

Quanto ao Contrato entre a Empresa MARQUES RODRIGUES PIMENTEL – ME e ROGERIO PEREIRA PIRES Foi devidamente corroborado pelo CREA/GO, para Registro da Certidão de Acervo Técnico Profissional junto ao CREA/GO(APENSO), SOB Nº 1020240000744, senda a mesma utilizada por esta Licitante para Prova de Capacidade Operacional (pagina 36 do Rol da Documentação de habilitação).

No que se refere à apresentação da documentação Física e não eletrônica, faz – se por justa causa uma vez que a modalidade do procedimento licitatório escolhido por esta Comissão de Licitação foi a Presencial.

Para tanto, as razões expostas pelas recorrentes não tem Fidedignidade.

Vejamos o que diz o Inciso I) do Art. 4º do Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020 diz:

DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020,

DECRETA:

Objeto

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o [art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#), quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

.....
.....
.....

Níveis mínimos para assinatura eletrônica

Art. 4º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a administração pública federal direta, autárquica e fundacional são:

I - assinatura simples - admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;

b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;

d) a participação em pesquisa pública; e



MAR



**IMAGENS
CONSTRUTORA**

e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;

Acordamos os princípios básicos da **LEGALIDADE E DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, a enumeração destes princípios licitatórios se vincula diretamente ao Art. 37 da Constituição Federal, exigido na Lei das Licitações seja preservada a Igualdade sendo a Licitação processa e julgada em conformidade com os vários Princípios, ou seja:

1 – Princípio da Legalidade que visa a conformação da Licitação com as normas legais vigentes.

2 – A Legalidade é MAXIMA em Direito e resume com precisão absoluta a atuação da Administração Pública no seguimento deste “PRINCIPIO DA LEGALIDADE” é a distinção feita entre o Universo do Direito Público e o Privado; ONDE NO DIREITO PÚBLICO SE PODE FAZER TÃO SOMENTE O QUE A LEI PERMITE e no Direito Privado, o que a Lei não Proíbe.

3 – O Princípio da Impessoalidade veda o APADRINHAMENTO e se aproxima do Princípio da Igualdade.

Adiante, o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, atende de maneira Plena, a **VINCULACAO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, observando o Princípio constitucional da **ISONOMIA** que o Art. 3º verbera com Veemência, (ou seja, a obediência total às Leis), da Impessoalidade (que veda “os apadrinhamentos”), e se aproxima do Princípio da Igualdade que é apontado na Constituição Federal, nos seguintes Arts. 5º e 37º, XXI, que em termos de licitação assegura iguais oportunidades a todos, não dando azo a desvio de poder.

Em face das contrarrazões expostas a empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME**, CNPJ.: 13.921-175/0001-83 requerer desta mui digna Comissão Permanente de Licitação o recebimento do presente ofício, para julgar Improcedente os Recursos Administrativos, das Licitantes acima citadas para; Buscando atender as necessidades desta Administração Pública segundo a Lei de Licitações nº 8.666/93, e de acordo com os princípios da competitividade,



MAR



**IMAGENS
CONSTRUTORA**

economicidade, isonomia e vinculação ao Edital, que levam ao principal sentido da licitação que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Isto posto, **REQUER**:

a) O conhecimento da presente contrarrazão em seu efeito suspensivo;

b) Que seja mantida a r. decisão de **HABILITAÇÃO**.

c) Que seja tomada medidas punitivas as recorrentes aqui citado, por tentar induzir esta mui digna Comissão Permanente de Licitação, a cometer erros no julgamento do processo, ferindo o Princípio da **ISONOMIA**, sem citar outros, com possibilidade de dano ao Erário.

d) Caso não seja o entendimento desta, Comissão Permanente de Licitação em manter a r. decisão para Habilitar esta Proponente, **REQUER** o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado;

Por fim, requer o provimento da presente contrarrazão nos moldes narrados em tela por ser a medida da mais lúdima justiça.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

NOME: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME.

CNPJ.: 13.921.175/0001-83.

FONEFAX.: (62) 3421 - 1348 CEL.: (62) 9 9665 – 7815.

ENDEREÇO ELETRONICO: marques_pimentel@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL

CPF/CNPJ: 13.921.175/0001-83

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Nº504, SALA 03 Bairro: IPIRANGA Cidade: ALVORADA DO NORTE-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

Certidão Número: 04174 - 1

Dispositivo Legal: Lei Municipal 148/2002 (CTM).

Emitido em: 25/02/2024

Validade: 26/03/2024

Código Verificador: 1RX1SUG4JGvs



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240000744

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO PEREIRA PIRES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO PEREIRA PIRES** RNP: **1018659315** Registro: **1018659315D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho,**

Nº ART: **1020240050330**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/02/2024** .. Baixada em: **27/02/2024**
Forma de registro: **Substituição à 1020240040195**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **DAY-RY E DELAGE LTDA**..... CPF/CNPJ: **02.410.121/0001-37**

Avenida **BERNADO**

SAYÃO.....

Número: **504**....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **73950-000**

Quadra: **00**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **Alvorada do Norte**.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)996657815...

Contrato: **02**.....

Celebrado em: **02/10/2023**

Valor R\$: **125.000,00**.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Avenida BERNARDO SAYÃO**.....

Número: **504**....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **73950-000**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **Alvorada do Norte**.....-GO

Data de Início: **02/10/2023**

Previsão término: **29/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-14.5807778,-46.5547852**

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **DAY-RY E DELAGE LTDA**.....

CPF/CNPJ: **02.410.121/0001-37**

E-Mail:

Fone: (62....) 34811331..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA , 225,00 KVAR;**

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **02/10/2023** até **29/12/2023**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL.

DECLARAMOS QUE A ART REFERENTE AO ATESTADO ANEXO FOI REGISTRADA APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS NÃO POSSIBILITANDO AO CREA A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NELA RELACIONADA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24006773 a 24006773, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240000744

Data: 01/03/2024 Hora: 09:04:00

Código de Controle: UIMEPLI



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
9477/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de direito atestamos que a Empresa **MARQUES RODRIGUES PIEMENTEL - ME**, com sede à Av. Bernardo Sayão, Nº 504, Sala 03, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, CNPJ nº 13.921.175/0001-83, na Pessoa de seu Responsável Técnico: O Engenheiro Eletricista **ROGERIO PEREIRA PIRES**, CREA 1018659315/D-GO, realizou para a empresa **DAL - RY & DELAGE LTDA**, a **EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 10M DE RDU COMPACTA PARA ATENDER A SE225KVA/13,8KVA**, e que o Contrato foi cumprido em todas as suas Cláusulas, tendo sido atendidas satisfatoriamente todas as exigências dos Projetos e Especificações, com as seguintes características:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 METROS DE REDE COMPACTA PARA 01 (UMA) SUBESTAÇÃO SE225KVA/13,8KVA, TUDO CONFORME A ART SOB Nº 1020240050330.

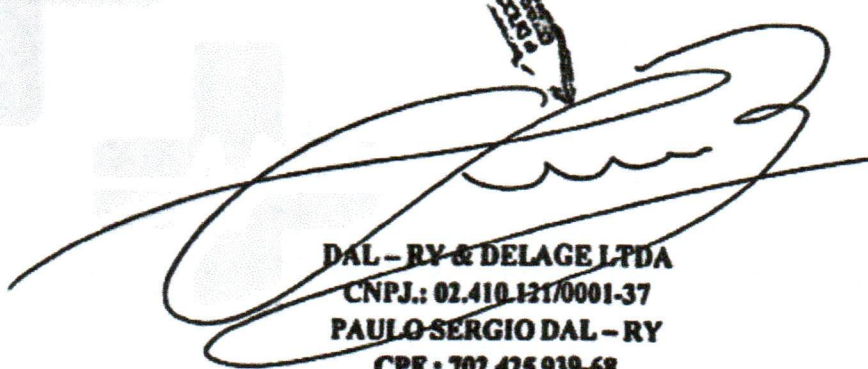
MUNICIPIO: ALVORADA DO NORTE - GO

TOTAL DE KVA: 225 KVA/13,8 KVA.

INICIO: 02/10/2023.

TERMINO: 29/12/2023.

ALVORADA DO NORTE - GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.



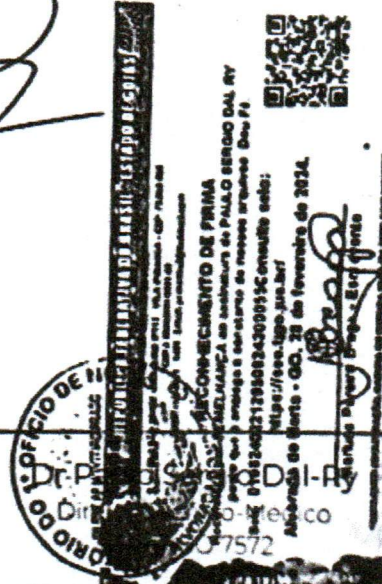
DAL - RY & DELAGE LTDA
CNPJ.: 02.410.131/0001-37
PAULO-SERGIO DAL - RY
CPF.: 702.425.939-68
C.I.Nº 41020946 SSP/PR

Sócio Administrador/Contratante

62 3421-1348 | 99667-0077

Av. Bernardo Sayão Nº 504
Bairro Ipiranga - CEP 73.950-000
Alvorada do Norte-GO

clinicaalvorada@hotmail.com



OFÍCIO DE REGISTRO DE ENGENHEIROS E TÉCNICOS
PAULO-SERGIO DAL-RY
CREA 1018659315/D-GO
Engenheiro Eletricista
Serviço e endereço registrados em CREA
CNPJ: 02.410.131/0001-37
CPF: 702.425.939-68
C.I.Nº 41020946 SSP/PR
Alvorada do Norte - GO, 05 de fevereiro de 2024.
Assinado digitalmente por Paulo Sergio Dal-Ry
Assinatura: Paulo Sergio Dal-Ry
Assinatura: Paulo Sergio Dal-Ry
Assinatura: Paulo Sergio Dal-Ry



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52103348347		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARQUES RODRIGUES PIMENTEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO GUALBERTO RODRIGUES PIMENTEL		(mãe) SANTINA MENDES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4873526	Orgão emissor DGPC	UF GO
CPF (número) 017.754.681-60			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA BERNARDO SAYÃO			NÚMERO 504
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 73950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002061 - Alvorada do Norte
MUNICÍPIO Alvorada do Norte			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARQUES RODRIGUES PIMENTEL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA BERNARDO SAYAO			NÚMERO 504
COMPLEMENTO SL 03	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 73950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002061 - Alvorada do Norte
MUNICÍPIO Alvorada do Norte	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques_pimentel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640205 Atividade Secundária 4120400, 4744099, 4773300, 7739002, 8640202	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICO E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LABORATÓRIOS CLÍNICOS.		
DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.921.175/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 GO2180002116425	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 11:49 SOB Nº 20180934686.
PROTOCOLO: 180934686 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804645430. NIRE: 52103348347.
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.com.br

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TITULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS
 Rua São Jorge Guarniero, 113 - Vila Ipiranga - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO
 E-mail: protestos2@hotmail.com - Tel.: (62) 3421-1401 - CNPJ: 00.002.691/0001-62
 Selo: Alvorada - Memória - Prova - Tabelão e Oficial Reconhecido - Tabelão unificado das Neves - Substância


RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL** Dou Fé Alvorada do Norte - GO, 30 de outubro de 2018

Selo: 06711810241632094900101

Marques

Tatiele Gomes das Neves - Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 11:49 SOB N° 20180934686.
 PROTOCOLO: 180934686 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804645430. NIRE: 52103348347.
 MARQUES RODRIGUES PIMENTEL

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 05/11/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO Nº 03 - MARQUES RODRIGUES PIMENTEL
CNPJ: 13.921.175/0001-83**

MARQUES RODRIGUES PIMENTEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1984, nº do CPF 017.754.681-60, RG 4873526 DGPC-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua H s/n Qd 16 Lt 12, Bairro Alvoradinha, Alvorada do norte-Go – CEP 73950-000, na qualidade de titular da EMPRESA MARQUES RODRIGUES PIMENTEL, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 504, Sl 03, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte GO, CEP 73950-000), com registro nessa Junta Comercial, sob nº 52103348347, inscrito no CNPJ sob o nº 13.921.175/0001-83, resolve: Proceder ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital destacado, que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a ser R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), sendo que a diferença se encontra destacada da seguinte forma: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) em moeda corrente do País. ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC).

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICO E ORPÉDICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOPITALARES, SEM OPERADOR; LABORATÓRIOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E SERVIÇOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA.**

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede, serão exercidas as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICO E ORPÉDICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOPITALARES, SEM OPERADOR; LABORATÓRIOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E SERVIÇOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICAS,** conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ALVORADA DO NORTE- GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

MARQUES RODRIGUES PIMENTEL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARQUES RODRIGUES PIMENTEL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01775468160	MARQUES RODRIGUES PIMENTEL




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 08:10 SOB Nº 20216840376.
PROTOCOLO: 216840376 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108282226. CNPJ DA SEDE: 13921175000183.
NIRE: 52103348347. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL


PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4873526 DGPC GO

CPF 017.754.681-60 **DATA NASCIMENTO** 08/12/1984

FILIAÇÃO
JOAO GUALBERTO RODRIGUES PI
MENTEL
SANTINA MENDES DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
A B AB

Nº REGISTRO 93526708463 **VALIDADE** 02/10/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 04/03/2005

OBSERVAÇÕES

Marques R. Pimentel

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO **DATA EMISSÃO** 03/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

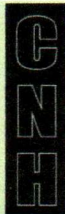
38796278945
GO139384430

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1938469253



1938469253

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 15/03/2024 às 15:11:06 (GMT -3:00)

CONTRARRAZÕES

 ID única do documento: #b96a85db-acc5-49c4-bb87-45d6f8e5cbe9

Hash do documento original (SHA256): b287ab8a74c6dda63257a505fa5d266a0563b6f9ef86a44a729c07d10ba1dbaf

Este Log é exclusivo ao documento número #b96a85db-acc5-49c4-bb87-45d6f8e5cbe9 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

-  **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL CPF.: 017.754.681-60 C.I.Nº 4873526 DGPC/GO TITULAR ADMINISTRADOR (Participante)**
Assinou em 15/03/2024 às 15:13:58 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

15/03/2024 às 15:13:58
(GMT -3:00)

MARQUES RODRIGUES PIMENTEL CPF.: 017.754.681-60 C.I.Nº 4873526 DGPC/GO TITULAR ADMINISTRADOR (Autenticação: e-mail marques_pimentel@hotmail.com; IP: 177.174.219.129) assinou.
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2024 às 15:11:06
(GMT -3:00)

JORGE RODRIGUES solicitou as assinaturas.